

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010911-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010911-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-09112021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 23.624.537/0001-28, OBJETO: prorrogação por mais 05 (cinco) meses a contar de 09 de Novembro de 2022, conforme cláusula 8ª do contrato original celebrado entre as partes em 09 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 09/11/2022. Barra do Mendes – Bahia 09 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0801-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0801-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº CRED-008-2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: OSVAIR JOSÉ RODRIGUES DIAS, CPF n.º 905.304.545-72, OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de Novembro de 2022, conforme cláusula 9ª do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 10/11/2022. Barra do Mendes – Bahia 10 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: LUIZ MOREIRA DA SILVA - CPF: 014.192.075-04. VALOR: Item 10 - VEÍCULO CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE TIPO BAU COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 KG (OITO MIL QUILOS), DOIS EIXOS. COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA D); Valor Unitário do Km R\$ 4,51. DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00423-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: LUIZ MOREIRA DA SILVA - CPF: 014.192.075-04; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por Km para veículo tipo caminhão de pequeno porte tipo Baú com capacidade de carga de 8.000 kg. Data de assinatura 11/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 11 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: ANTONIO FRANCISCO FREITAS BARRETO - CPF: 013.574.575-61. VALOR: Item 04 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 26 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA D); Valor Unitário do Km R\$ 6,90. DATA DE ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00424-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ANTONIO FRANCISCO FREITAS BARRETO - CPF: 013.574.575-61; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por Km para veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 26 passageiros, além do motorista. Data de assinatura 17/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 17 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-21112022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 21 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

### FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0121112022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-21112022, no o valor global de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal, Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 21 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-22112022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes e Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.105.413/0001-18, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 22 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

### FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.105.413/0001-18, sediado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0122112022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-22112022, no o valor global de R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 601 / 702; Projeto/Atividade: 2072 / 2114; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0101.001/ 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 22 de Novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.